



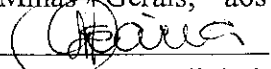
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



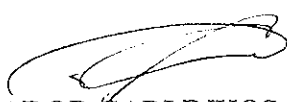
MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Vereador Carlinhos do Demóstenes, Presidente da Câmara Municipal de Unaí, no uso de suas atribuições legais, etc.

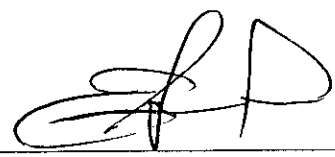
MANDA o Senhor Rafael Martins de Souza, servidor desta Câmara Municipal, que, em seu cumprimento, **intime** o Senhor **Edgar de Sousa Oliveira**, servidor municipal, com endereço na Prefeitura de Unaí, para que compareça no Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, localizado na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, sede do Poder Legislativo, no dia 3 de dezembro de 2019, às 12:30 (doze horas e trinta minutos), a fim de prestar depoimento perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída por intermédio da Portaria n.º 4.192, de 9 de setembro de 2019, para apurar possíveis irregularidades na cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – de 2019 pela Prefeitura Municipal de Unaí.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Unaí, Minas Gerais, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezenove. EU,  (Sirley Maria de Faria) Chefe do Serviço de Redação, Documentação e Arquivo, que digitei, conferi e subscrevo, por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Unaí (MG).

FICA a testemunha advertida de que o não atendimento injustificado a esta intimação constitui crime de desobediência – artigo 330 do Código Penal – e será solicitada ao Juiz de Direito desta cidade e comarca a sua condução, em consonância ao artigo 218 do Código de Processo Penal.


VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

CIENTE em 21/11/19


Edgar de Sousa Oliveira